

PORTARIA 55/2008

*“Cria Comissão de Elaboração dos Planos de Urbanização e Regularização das Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS e Revoga a Portaria 788/2007”*

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CRIAR** a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - ZEIS, com a finalidade de:

- a) realizar reuniões com a comunidade para elaborar a proposta de urbanização das Zonas de Especial Interesse Social - ZEIS;*
- b) estabelecer diretrizes e posturas a serem adotadas no âmbito da Prefeitura, referentes a regularização das Zonas de Especial Interesse Social - ZEIS;*
- c) realizar levantamentos de campo das áreas a serem regularizadas*
- d) confeccionar plantas, mapas, projetos e qualquer documento que se fizer necessário para a regularização das áreas;*

**Artigo 2º NOMEAR** os seguintes membros para compor a Comissão:

*Claudia Lima Pereira de Castro.....Presidente*  
*Chefe da Divisão de Habitação*

*Thales Guilherme Carlini.....Membro*  
*Secretário de Obras e Planejamento*

*José Mauro Botelho.....Membro*  
*Procurador Chefe da Procuradoria Ambiental e de Obras*

*Hector Hernán Maturana Barrios.....Membro*  
*Encarregado*

*Carlos Henrique Pereira Alves Ferreira.....Membro*  
*Chefe da Divisão de Saneamento Básico*

*Carlos Alberto Pian.....Membro*  
*Chefe da Divisão de Geoprocessamento*

*André Quintino dos Santos.....Membro*  
*Encarregado*

*Eliane Silvestre.....Membro*  
*Assistente Social*

**Artigo 3º** *A Comissão poderá requisitar o trabalho de funcionários públicos municipais, que ficarão à sua disposição para a elaboração de trabalhos de campo, perícias e relatórios.*

**Artigo 4º** *Os membros da Comissão que sejam funcionários públicos municipais, farão jus à gratificação prevista no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 76/2006.*

**Artigo 5º** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 788/2007.*

*São Sebastião, 21 de janeiro de 2008.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*